



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 20/74

Espécie do Expediente: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR

CONTRATO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 22 / JULHO / 19 74

Protocolado sob N.º 612/FLs.41

ANDAMENTO

Bom fazer favorável
de Com. de Finanças
e Orçamento

[Handwritten signature]
Indicador





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 180 / 74-GAB

EM, 19 / 07 / 1974

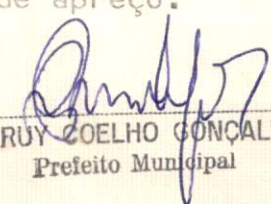
Senhor Presidente

Temos a grata satisfação de submeter a elevada apreciação dessa Colenda Câmara, o projeto-de-lei nº 20/74, solicitando autorização para a escritura de contrato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a execução de obras rodoviárias, no acesso da Área Industrial do Município.

Cabe-nos informar que a finalidade do contrato é assumir a municipalidade, o compromisso de executar as obras rodoviárias em dois acessos, com a largura de 20m, na BR-37, sendo um entre a Cia. Geral de Indústrias e a Kidde Sul, e outro entre terras do Laboratório Noli S/A e do Sr. Werner Rüller, recebendo o município como ressarcimento de despesa com combustível e desgaste de máquina a quantia de Cr\$ 45.000,00.

Em se tratando de assunto que deve ser resolvido com a máxima brevidade, em virtude dos inúmeros municípios que pleitearam o mesmo auxílio, e considerando que a Câmara se reúne quinzenalmente, solicitamos seja o projeto em discussão, apreciado em regime de urgência, a fim de que possamos assinar o contrato dentro da próxima semana.

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos o ensejo para enviar nossos protestos de apreço.


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

OTERO PAIVA GUIMARÃES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

PLE 020/1974 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022266 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E21643E4A5F61A0C15ACE7314D14CC7C





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI nº 20/74

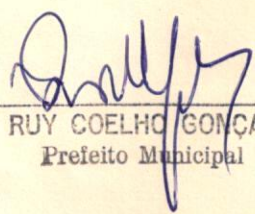
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a execução de obras rodoviárias no acesso à Área Industrial do Município, no valor de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

